CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 19/2001

Apresentado em: 18/6/01
Aprovado em: 18/6/01
Rejeitado em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Os vereadores que a este subscrevem requerem que, ouvido o Plenário, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte informação:

Qual a fonte legal que autoriza o pagamento das gratificações concedidas aos servidores: Urias José Alves da Silva, Marcos Antônio Morais e Ariovaldo José Júnior, na forma das Notas de Empenhos nºs. 1733, 1734 e 1736, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

Em face da determinação constitucional prevista pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal, onde qualquer remuneração de agentes públicos deve ser criada por lei específica, bem como pela impossibilidade dos requerentes em encontrar a fonte legal do pagamento das mencionadas gratificações, faz-se imprescindível a informação acima de forma a bem cumprir o seu mister fiscalizatório.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2001.

Adailton Borges Amaro
Vereador

Clodoaldo José Borges
Vereador

José Helvécio Fernandes de Resende
Vereador

José Joaquim Pinto
Vereador